

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MACUCO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item I do Art. 4º da Lei Municipal nº 160 de 13/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Macuco, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, que refere-se o art. 1º são provenientes de anulações de dotações orçamentárias do referido Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

ÓRGÃO	PT	DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	CRÉDITO
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	3190.11	30.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	3190.13	10.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	3390.30	40.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	3390.39	-----	215.000,00
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	4490.51	25.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	4490.51	10.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	4490.51	20.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	4490.51	50.000,00	-----
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.00102.004	4490.52	30.000,00	-----
TOTAL			215.000,00	215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito